



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.	4.000	M²	8,50	34.000,00
TOTAL					34.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2014

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

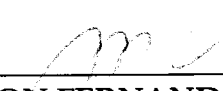
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

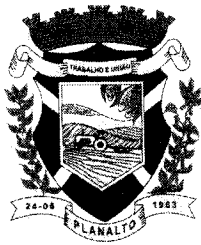
Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de fevereiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

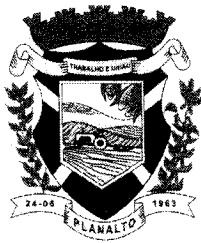
Em atenção à solicitação visando à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 06/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 05/02/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

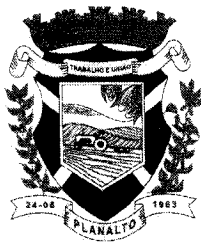
DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS BREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

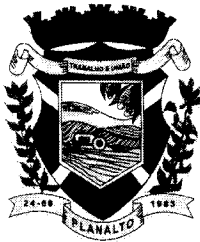
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.	4.000	M²	8,50	34.000,00
TOTAL					34.000,00

2- DA DOTAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

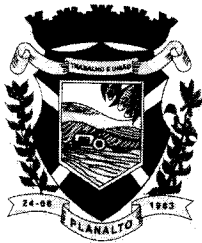
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

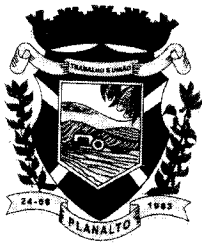
- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.2- O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	4.000	M²	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

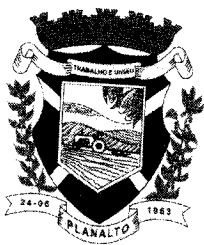
Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de **tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **26/02/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.	4.000	M²	8,50	34.000,00
TOTAL					34.000,00

2- DA DOTAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000103
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **26/02/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

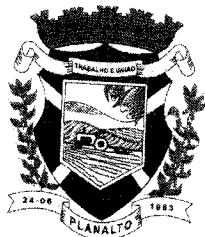
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

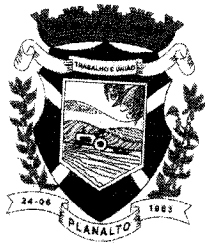
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

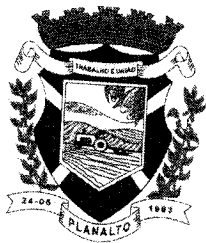
8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.2- O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 13 de fevereiro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

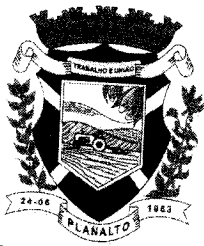
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

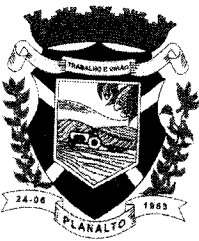
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	4.000	M²	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.533 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:				
Suplementar até o final do ano letivo de 2014, conforme abaixo:				
Nome	Matrícula nº	Carga horária		
Alamar Terézinha Anis Wessier	2-7	20 h	2	0
Dalga de Lara Oliveira	17-5	20 h	2	0
Jose Alfredo Boroti	321-2	20 h	2	0
Maisa Piovesan Soranso	322-0	20 h	2	0
Manliel Galina de Moraes	359-0	20 h	2	0
Micheli Alexander Soehnleberger	1164-9	22 h		
Neuzet Kreutz do Nascimento	765-0	20 h		
Paula Hillestein	89-2	20 h	2	0

Art. 2º - Apresente Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

24 E. ÚLTIMA PARCELA
Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberar de seus recursos conforme CONVENIO Nº 7713/2012/2014 - Firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - MAPA - no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) com o objeto: Pavimentação Polidêmica na Comunidade Itaituba.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2014

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação, em epígrafe, que por não acudir interessados na entrega de envelopes com documentação e proposta de preços, a Pregoeira declarou a presente licitação como DESERTA.

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2014

LUICIANA ARISI

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
Fundamentado no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.494 de 30 de dezembro de 2013, com o seguinte: CONTRATO: RODRIGO BARBERI & CIA LTDA - CNPJ: 14.051.548/0001-75 Valor Total: R\$ 13.982,75 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) Pagamento de 01 a 15 do mês subsequente a entrega das equipamentos mediante apresentação de nota fiscal.

Marmeleiro, 11 de fevereiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito do Município de Marmeleiro

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 - PMM

PROCESSO Nº 054/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.

OBJETO: Aquisição de material farmacológico (medicamentos). VALOR MÁXIMO: R\$ 623.399,00 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31 horas do dia 27 de fevereiro de 2014. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bvl.org.br - Acesso Identificado no link: licitações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bvl.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 - (46) 3525 - 8107 ou 3525 - 8105 Prefeitura.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2014.

LUICIANA ARISI

Pregoeira

EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 032/2014

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 010/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: TEREZA DE CARLI RIGATTO

OBJETO: Locação de imóvel para instalações da Defensoria Pública. VALOR Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor contratual total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 04 de janeiro de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2014. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 - PMM

PROCESSO Nº 057/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais (ferro e chapas), conforme especificações constantes do Anexo I (Especificação). Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.

(HORARIO DE BRASÍLIA). LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macai, 256 - centro na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2014.

LUICIANA ARISI

Pregoeira

EXTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 033/2014

(Vinculado a Tomada de Preços nº 001/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BENHUR FRANCISCO LUIZ E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços para Conservação de 13.000 metros lineares de cerca VALOR CONTRATUAL: R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 04 de fevereiro de 2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2014. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 013/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NO LARGO DO IBAM Nº 1, BAIRRO HUMAITA, RIO DE JANEIRO - RJ INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 33.645.482/0001-963 PARA CONTRATAÇÃO DE PARCELERES NA ÁREA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA PARA MODERNIZAÇÃO, ESTUDOS, NISTICA, ORIENTAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO EM GERAL, VISANDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A CONSTITUIÇÃO RESERVA AOS DIFERENTES ENTES GOVERNAMENTAIS FORNECEDOR INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINIS-

TRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM CNPJ Nº 33.645.482/0001-96 com sede na - Largo do Item 1 - CEP 86575-000 - BAIRRO: Humaita CIDADE: RJ - Rio de Janeiro RJ. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93. VALOR - R\$ 3.000,00 (três mil reais). RECONHECIMENTO: 13/02/2014, por lavra da Silva - Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 13/02/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná. Gilmar Paixão - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/02/2014 até as 08h30min a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço. Fornece o item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS QUANDO ESTIVEREM

MUNICÍPIO, MOTORISTAS E REFEIÇÕES PARA SERVIÇOS DO SORCIO PROCAIXAS QUANDO ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos (dos) documento(s) para credenciamento e documentos de habilitação: até 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra, a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste-PR, 13/02/2014

Gilmar Paixão

Prefeito

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 035/2014

SUMULA: - Concede férias prêmio a servidores municipais abaixo especificada, e das outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias prêmio a servidores municipais, abaixo especificada:

Nome	Assessoria	Função	Prazo de Férias	Prazo de Férias
Carla Regina Cesar	Assessoria	Assessoria - 32h	12/02/2014	23/02/2014
Carla Regina Cesar	Assessoria	Assessoria - 32h	12/02/2014	23/02/2014
Carla Regina Cesar	Assessoria	Assessoria - 32h	12/02/2014	23/02/2014
Carla Regina Cesar	Assessoria	Assessoria - 32h	12/02/2014	23/02/2014
Carla Regina Cesar	Assessoria	Assessoria - 32h	12/02/2014	23/02/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de fevereiro de 2014.

Gilmar Paixão

Prefeito

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 975, Inscrição CNPJ/MF nº 75.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MAURICIO BAU, portador da Cédula de Identidade RG nº 5742.590-3 - SSP/PR e do CPF/MF nº 021.480.589-16, e

CONTRATADO: PATROMAQ Industrial e Recuperadora de Máquinas Ltda. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de peças e acessórios para manutenção de maquinário e veículos pesados da frota municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 01/07/2014.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 01 de julho de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 975, Inscrição CNPJ/MF nº 75.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MAURICIO BAU, portador da Cédula de Identidade RG nº 5742.590-3 - SSP/PR e do CPF/MF nº 021.480.589-16, e

CONTRATADO: PATROMAQ Industrial e Recuperadora de Máquinas Ltda. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de peças e acessórios para manutenção de maquinário e veículos pesados da frota municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 01/07/2014.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 01 de julho de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 975, Inscrição CNPJ/MF nº 75.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MAURICIO BAU, portador da Cédula de Identidade RG nº 5742.590-3 - SSP/PR e do CPF/MF nº 021.480.589-16, e

CONTRATADO: SIDERIO ALMIRO SCHROFFER & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de peças e acessórios para manutenção de maquinário e veículos pesados da frota municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.515,47 (noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sete centavos). FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 01/07/2014.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 01 de julho de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 975, Inscrição CNPJ/MF nº 75.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MAURICIO BAU, portador da Cédula de Identidade RG nº 5742.590-3 - SSP/PR e do CPF/MF nº 021.480.589-16, e

CONTRATADO: SIDERIO ALMIRO SCHROFFER & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de peças e acessórios para manutenção de maquinário e veículos pesados da frota municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.913,30 (quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e trinta centavos). FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 01/07/2014

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 01 de julho de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CONTRATADO: PATROMAQ Industrial e Recuperadora de Máquinas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de peças e acessórios para manutenção de maquinário e veículos pesados da frota municipal.

VALOR: R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 01/07/2014.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 01 de julho de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CONTRATADO: PATROMAQ Industrial e Recuperadora de Máquinas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de peças e acessórios para manutenção de maquinário e veículos pesados da frota municipal.

VALOR: R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 01/07/2014.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 01 de julho de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CONTRATADO: J. MARTINELLI & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de peças e acessórios para manutenção de maquinário e veículos pesados da frota municipal.

VALOR: R\$ 46.913,30 (quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e trinta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 01/07/2014.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 01 de julho de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

##

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de colchonetes, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Valdeir Antunes de Lima.

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

DATA: 12 de fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado 16, malha 7, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de baldeões, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Salvaggio e de Conti Ltda.

VALOR: R\$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).

DATA: 13 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 18/092/2013.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 25 de novembro de 2013, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/002/2011, Modalidade Emprego Público, Homologado pelo Edital de nº 04/02/2011, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Área	Localidade	Carga Horária	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	01	02	São Valério-Barre Grande	40 horas/semana	726,58

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 06/092/2014.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 25 de novembro de 2013, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/002/2011, Modalidade Emprego Público, Homologado pelo Edital de nº 04/02/2011, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Área	Localidade	Carga Horária	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	01	03	Centro Novo	40 horas/semana	725,98

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 1906 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia a Senhora SILMARA CABRAL DE MELO, para exercer o Cargo do Provimento Efetivo de Assistência Social e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/01/2010

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SILMARA CABRAL DE MELO, portadora da cédula de identidade RG nº 2.802.580-9, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistência Social, nível 13, do Grupo Ocupacional 06.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 14/092/2013.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 25 de novembro de 2013, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/002/2011, Modalidade Emprego Público, Homologado pelo Edital de nº 04/02/2011, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Área	Localidade	Carga Horária	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	02	04	Cidade	40 horas/semana	726,98

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 05.01/2014.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Teste Seletivo, abaixo relacionados a compor o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 001/2013, afim de tomar posse.

Nº	Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
000039	PRICILA DE SOUZA DA COSTA	Professora	015333	19ª
000018	GABRIEL FERNANDO VELTENBERGER	Professora	015333	19ª
000067	DAIANE FÁTIMA K. KLEINERT	Professora	015333	19ª
000014	JAQUELINE MARIA FAGUNDES	Professora	015333	19ª
000023	ANA ELISA GONÇALVES DA SILVA	Professora	015333	19ª
000002	JOSESSICA FERNANDA KOCHEN	Professora	015333	19ª
000019	DANIEL MATIAS KOHR	Professora	015333	19ª
000001	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	Professora	015333	19ª
000031	DANIEL PIRES	Professora	015333	19ª
000026	SAMARA LAINE DANFELD	Professora	015333	19ª
000017	JULIA JANAINA DE ARAUJO	Professora	015333	19ª
000027	CLEVERSON RODRIGO FRANCISCO	Professora	015333	19ª
000016	JAQUELINE EMÍLIA ROVER	Professora	015333	19ª
000023	MATYAS COELHO MACHADO	Professora	015333	19ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 01/24/2014.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a compor o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
EDILEIA MARIA CAMPERA	Servente	005226	29ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 01/92/2014.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a compor o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
EVANDRA APARECIDA CAMARGO	Professora	015333	19ª
JOUELLA LEVISKI DE SOUZA	Professora	005986	41ª
ALEXANDRA SOUSA	Professora	005987	41ª
SANDRA MUMBACH	Professora	005989	42ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 01/24/2014.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a compor o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
RAQUEL APARECIDA RIGOTTI	Odontólogo I	003371	2ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0537

Página 28 / 043

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de colchonetes, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Valdecir Antunes de Lima.
VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA: 12 de fevereiro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de balcões, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Salvalaggio e de Conti Ltda.
VALOR: R\$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
DATA: 13 de fevereiro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado 16, malha 7, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PRANCHITA

PREFEITURA

DECRETO Nº 113/2013

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar por cancelamento de recursos no valor de R\$ 133.740,00 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta reais) por excesso de recursos livres e vinculados no valor de R\$ 226.128,57 (duzentos e vinte e seis mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 994/2012,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2013 um Crédito adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária, e por excesso de recursos livres e vinculados conforme segue:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - Departamento de Administração Geral	
04.122.0003.2009-Encargos com Inativos e Pensionistas	
00330 - 3390.03.00-F.000-Pensões Exclusivo do RGPS	R\$ 3.000,00
09.272.0003.1010-Encargos Previdenciários	
00340 - 3190.13.00-F.000-Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00-Exc.
00340 - 3190.13.00-F.000-Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	
04.004 - Departamento de Contabilidade	
04.123.0004.2014 - Atividades do Departamento de Contabilidade	
00540 - 3390.39.00-F.000-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 4.000,00-Exc.
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - Secretaria de Administração da Educação	
12.361.0006.2029 - Manutenção do Ensino Fundamental	
01150 - 3190.11.00-F.000-Venc. e Vant. Fixas-P. Civil	R\$ 50.000,00-Exc.
01150 - 3190.11.00-F.000-Venc. e Vant. Fixas-P. Civil	R\$ 70.000,00
01160 - 3190.11.00-F.103-Venc. e Vant. Fixas-P. Civil	R\$ 2.015,00-Exc.
12.361.0006.2030 - Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
01360 - 3190.11.00-F.101-Venc. e Vant. Fixas-P. Civil	R\$ 64.000,00-Exc.
12.361.0006.2031 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
01370 - 3190.11.00-F.102-Venc. e Vant. Fixas-P. Civil	R\$ 34.500,00-Exc.
12.361.0006.2032 - Manutenção do Transporte Escolar	
01441 - 3390.39.00-F.129-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 113.57-Exc.
12.365.0006.2035 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
01540 - 3190.13.00-F.103-Obrigações Patronais	R\$ 240,00

07-001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0007.2040-Atividades da Sec. Municipal de Saúde	
01840 - 3390.36.00-F.303-Outros Serv. de Terceiros P. Física	R\$ 5.000,00-Exc.
01870 - 3390.39.00-F.303-Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00-Exc.
10.305.0007.2050-PAB-Programa Agente Comunitário de Saúde	
02360 - 3190.13.00-F.495-Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00-Exc.
02360 - 3190.13.00-F.495-Obrigações Patronais	R\$ 500,00
10.305.0007.2051-PAB-Vigilância em Saúde	
02480 - 3390.39.00-F.497-Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 5.000,00-Exc.
09 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENV. URBANO	
16.452.0016.2080-Manutenção da Coleta de Lixo	
03200 - 3390.39.00-F.000-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 39.000,00-Exc.

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto por cancelamento da dotações orçamentárias são os seguintes:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.1005 - Consórcio Público Intermunicipal P.O. Des. Sust. Ref. F. sudoeste do PR	
00180 - 3171.70.00-F.000-Rateio pela Part. em Consórcio Público	R\$ 7.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	
04.005 - Encargos Especiais	
28.846.0000.2015-Encargos Especiais - Contratos e Parcelamentos	
00560 - 3290.21.00-F.000-Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 25.000,00
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. MUNICIPAL	
05.001 - Departamento de Agric. e Desenv. Municipal	
18.541.0014.2017 - Atividades da Preservação Ambiental	
00620 - 3390.30.00-F.000-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.001 - Secretaria de Promoção Social	
08.244.0008.2052-Atividades Gerais e Proteção Social	
02510 - 3190.11.00-F.000-Venc. e Vant. Fixas-P. Civil	R\$ 71.500,00
08.002 - Fundo de Assistência Social	
08.243.0008.2055 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
02630 - 3390.39.00-F.000-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 4.000,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
26.782.0016.2068-Recuperação/Manutenção de Equip. Rodoviários	
02960 - 3390.30.00-F.000-Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º - As suplementações por Excesso de Recursos vinculados são oriundas das seguintes contas de receitas: 1721.01.02.00.00-Cota parte do Fundo de Participação dos

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1176 do dia 14/02/2014, no Diário Oficial Eletrônico do Município (DIOEMS) edição nº 0537, página 28 de 14/02/2014 e no Jornal de Beltrão, edição nº 5275 do dia 14/02/2014 página 2C. Abertos os trabalhos, constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação. Pelo pregoeiro foi informado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito, sugerindo que se conveniente para a administração realize-se novo procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0551

Página 45 / 068

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de acolchoados, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.
QUANTIDADE: 76 (setenta e seis)
VALOR: R\$ 4.772,80 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA: 28 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de louças e equipamentos de cozinha, destinado a Secretaria de Ação Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Claci Fatima Rambro.
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DATA: 28 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.
DATA: 26 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudio Faustino
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sita a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente à comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sita a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado 16, malha 7, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
1. Objeto da Licitação
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
2. Empresas Participantes:
2.1 ARNO HENRIQUE LINK
Situação: Classificada
2.2 CLAUDIO FAUSTINO
Situação: Classificada
2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Situação: Classificada
2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/000174, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 106/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 106/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 106/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

CLDECIR CAMPOS
CL/RG nº 6.045.347-7/PR

LUZ CARLOS BONI
CL/RG nº 3.895.670-1/PR

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de acolchoados, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.
QUANTIDADE: 76 (setenta e seis)

VALOR: R\$ 4.772,80 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de louças e equipamentos de cozinha, destinado a Secretaria de Ação Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claei Patrícia Rambo

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 26 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amo Henrique Link

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola creche.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola creche.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal